



ATA DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO N° 0512.01/2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA O ENSINO INFANTIL E O ENSINO FUNDAMENTAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Às nove horas (09:00) do dia Dezoito de Dezembro de 2018 (18.12.2018), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, à Rua Vereador Marcolino Olavo, 770, Centro, Groaíras-CE, reuniram-se, em sessão pública, o Pregoeiro, Sr. Breno Mota de Sousa, e os membros: Silvana Paiva Rodrigues e Maria de Fátima Pereira Ximenes, com observância na Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei n° - 10520/02, de 17 de julho de 2002, no **PROCESSO N° 0512.01/2018** e no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 0512.01/2018** E, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA O ENSINO INFANTIL E O ENSINO FUNDAMENTAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**. Aberta a sessão, a Comissão de pregão procedeu com a retificação da "ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL", embasada em que: **1) A Administração Pública, legitimada pelo Princípio da Autotutela tem a possibilidade de rever seus próprios atos, sendo o poder de autotutela da Administração Pública convencionado nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 e ainda das Sumulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, conferindo à Administração Pública o poder de rever os seus próprios atos; 2) Ainda, em atendimento aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, publicidade e eficiência, norteadores da administração pública que para rever ou revogar o ato administrativo cabe tão somente a quem o praticou, retifica a fase de credenciamento da ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL, passando a fase de credenciamento a vigorar com o texto a seguir: "(...) Empresas CREDENCIADAS: ALFA COMERCIO DE LIVROS E SERVIÇOS - EPP por cumprir todos os itens do edital. Empresas DESCREDENCIADAS: ANDERSON MAGALHÃES LIMA 03213719331, por descumprir com o item 3.8 do edital (as declarações expedidas pela licitante deverão obrigatoriamente, ter reconhecimento de firma) em consonância com o item 6.6 paragrafo terceiro do qual diz que a não apresentação da presente declaração na forma aqui exigida, implicará na decadência do direito de participação no certame. A empresa C. DO NASCIMENTO GOMES - ME por descumprir com o item 3.8 do edital (as declarações expedidas pela licitante deverão obrigatoriamente, ter reconhecimento de firma) em consonância com o item 6.6 paragrafo terceiro do qual diz que a não apresentação da presente declaração na forma aqui exigida, implicará na decadência do direito de participação no certame. JUSTIFICATIVA:** A presente ata de retificação é devido ao seguinte fato: Esse pregoeiro ao elabora a ata circunstanciada da sessão passada, esqueceu de citar o **DESCREDENCIAMENTO** das empresas **ANDERSON MAGALHÃES LIMA 03213719331** e **C. DO NASCIMENTO GOMES - ME** com seus devidos motivos. Junta-se o presente ato administrativo (ata circunstanciada) ao processo para que possa surtir os efeitos vinculativos e legais. Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro deu por encerrado o presente ato público e, eu, Maria de Fátima Pereira Ximenes, na qualidade de membro, lavrei a presente ata que vai assinada pelos demais membros da equipe de apoio. Groaíras/CE, 18 de Dezembro de 2018.

Breno Mota de Sousa
Breno Mota de Sousa
Pregoeiro

Silvana Paiva Rodrigues
Silvana Paiva Rodrigues
Equipe de Apoio

Maria de Fátima Pereira Ximenes
Maria de Fátima Pereira Ximenes
Equipe de Apoio



EDIÇÃO 2013 - 2016